

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de GENERAL SAMPAIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, consoante autorização do(a) Sr(a). FELIPE VIEIRA DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 para prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2023 em proveito do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001 tem por objeto suprir as necessidades do Município de GENERAL SAMPAIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F E FERREIRA DE ALMEIDA, no valor de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GENERAL SAMPAIO - CE, 01 de Fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Vieira de Castro', written over a horizontal line.

FELIPE VIEIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE